



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 390/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 1127/2025, de autoria do Vereador Amanda Paschoal, que Denomina-se como “Praça Paulo Vaz”, o logradouro que especifica, localizado no Distrito de São Rafael, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

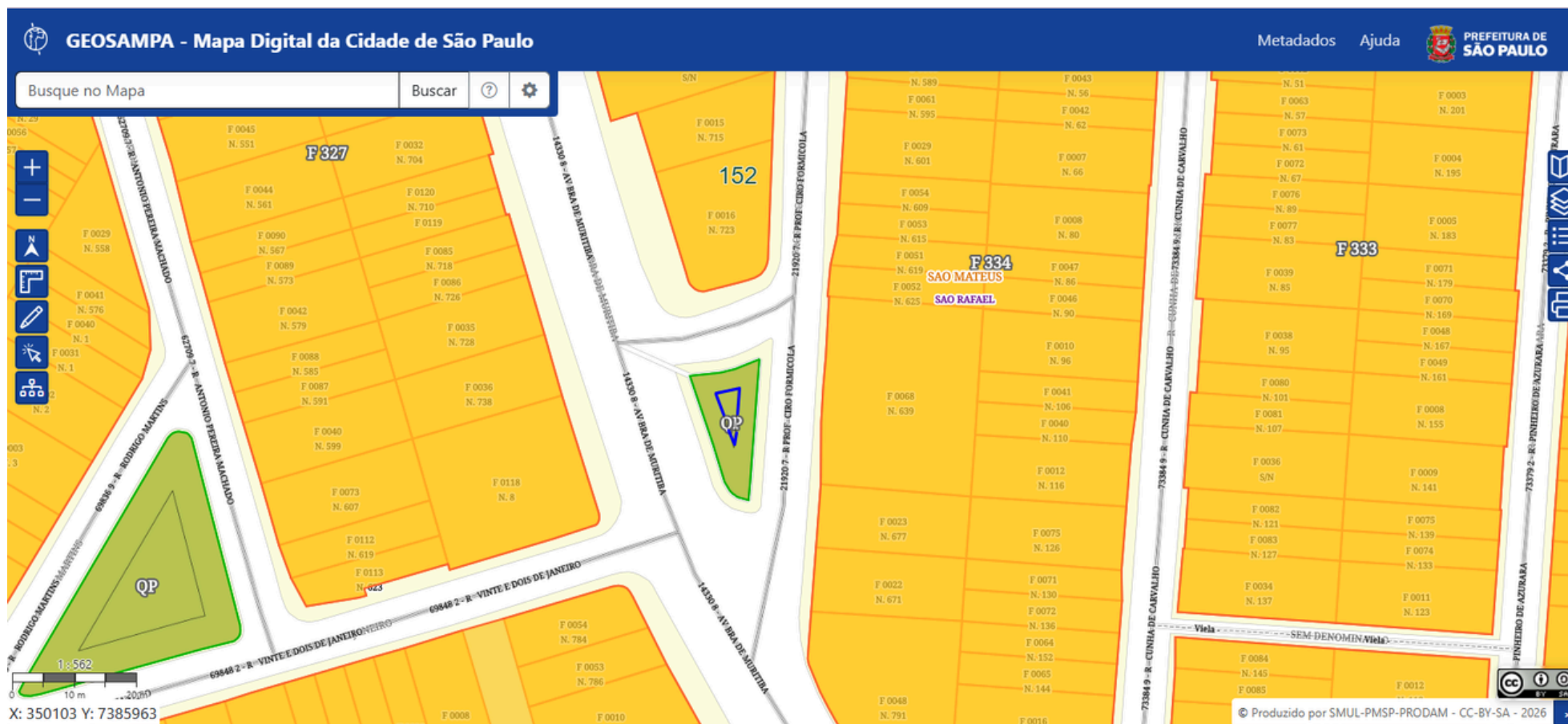


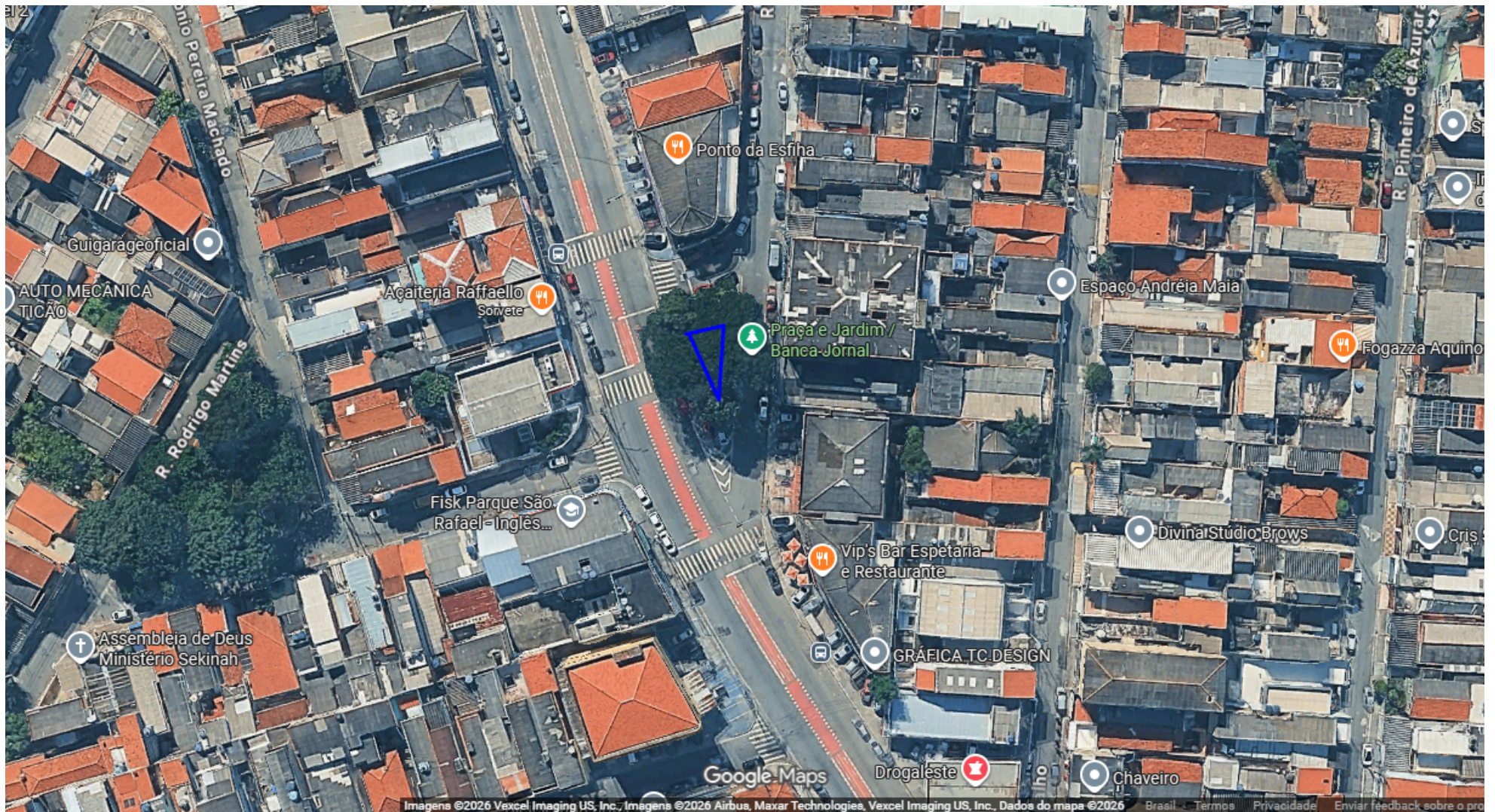
Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 30/07/2026, às 09:21.

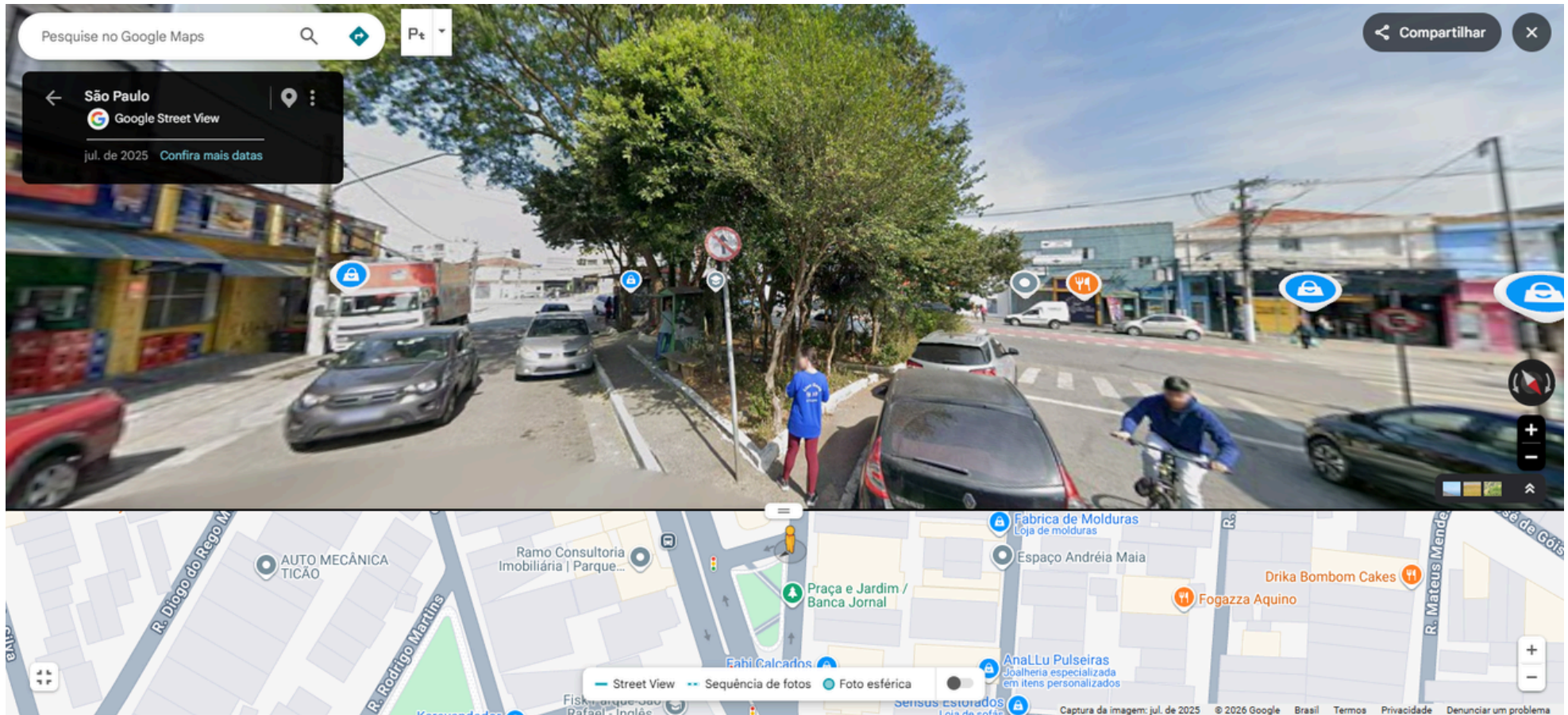
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161832050** e o código CRC **A03BB96A**.

Criado por [d950410](#), versão 3 por [d511605](#) em 27/07/2026 16:42:18.













PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002073-8

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 161416079

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto: Projeto de Lei nº 1127/2025, de autoria de Ver. AMANDA PASCHOAL (PSOL), que "Denomina-se como "Praça Paulo Vaz", o logradouro que especifica, localizado no Distrito de São Rafael, e dá outras providências". Pedido de subsídio

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 1127/2025 propõe:

"Art. 1º Fica denominada a Praça Paulo Vaz o logradouro denominado, no Distrito de São Rafael, entre a Av. Baronesa de Muritiba e a Rua Prof. Ciro Formicola (CodLog: 361470), Setor 152, Quadra 051, Subprefeitura de São Mateus."

Quanto ao objeto em análise, trata-se da Praça Sem Denominação, CODLOG 36.147-0, situada no Setor 152, Quadras 327, 328 e 334, Subprefeitura São Mateus, Distrito São Rafael, assinalada em azul no Mapa Digital da Cidade (161413823). Sobre a sua origem, verificamos que o objeto se encontra implantado como área verde, conforme Planta CPCO 581 (161415627), sendo **oficial** nos termos do art. 4º, inciso III, do Decreto nº 27.568/1988.

DECRETO Nº 27.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Art. 4º São oficiais os logradouros assim considerados em decorrência dos seguintes atos normativos: [...]

[...] III - Decretos genéricos: nºs. [10.102](#), [10.103](#), [10.104](#), [todos de 16 de agosto de 1972](#), [10.135](#), [de 13 de setembro de 1972](#), [10.145](#), [de 15 de setembro de 1972](#), [10.487](#), [de 4 de maio de 1973](#), [10.491](#), [de 9 de maio de 1973](#), [10.549](#), [de 4 de julho de 1973](#), [10.611](#), [de 24 de agosto de 1973](#), [10.673](#), [de 11 de outubro de 1973](#), [10.832](#) e [10.833](#), ambos de 8 de janeiro de 1974, e [10.913](#), [de 4 de março de 1974](#), conforme plantas relacionadas no Anexo II deste decreto;

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (160377242, página 2), conforme

segue:

- 1º - sim, é bem público;
- 2º - trata-se de logradouro sem denominação com o CODLOG 36.147-0;
- 3º - não se aplica;
- 4º - não se aplica;
- 5º - a denominação proposta "Paulo Vaz" não constitui homonímia em nossa base de dados, até esta data;
- 6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do art. 1º deverá constar como:

"Fica denominada Praça Paulo Vaz o logradouro integrante da Planta CPCO 581, delimitado pela Avenida Baronesa de Muritiba e Rua Prof. Ciro Formícola em duas pistas, situado no Setor 152, Quadras 327, 328 e 334, Subprefeitura São Mateus, Distrito São Rafael."
- 7º - sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;
- 8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 1127/2025 **pode prosseguir, caso incorpore o texto apresentado no item 6º e tenha manifestação favorável quanto ao nome proposto por parte de SMC/AHM/NDL.**



Eliane Menezes Alves de Abreu
Assessor(a) II
Em 21/07/2026, às 13:10.



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 21/07/2026, às 14:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161416079** e o código CRC **4D55436F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002073-8

Informação SMC/AHM/NDL Nº 161744434

São Paulo, 24 de julho de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - denominação - **Praça Paulo Vaz**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** manifestação a respeito do nome **Praça Paulo Vaz** com o objetivo de denominar um logradouro municipal.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, foi policial civil de São Paulo e ativista trans/LGBTQIA+ que faleceu precocemente de maneira trágica.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome

proposto não possui homônimo.

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Pedro Henrique de Melo Barbosa
Coordenador(a) I
Em 24/07/2026, às 14:41.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 27/07/2026, às 11:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161744434** e o código CRC **8EB046C3**.